



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 28/11/2023 20:48:24.223 - PLEN
EMP 78 => PL 5230/2023
EMP n.78

PROJETO DE LEI Nº 5.230, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

No art. 1º do Projeto de Lei nº 5.230, de 2023, acresça-se o § 1º-A, ao artigo 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

"Art.1º.....

.....

.....

'Art.

36.....

.....

.....

.....

"§ 1º.....

.....

.....

.....

"§ 1º-A.Fica estabelecido o prazo de um ano, a partir da publicação desta Lei, para que o Ministério da Educação, em articulação com o Conselho Nacional de Educação e as secretarias estaduais de educação, estabeleça os parâmetros nacionais na organização curricular dos percursos de aprofundamento."

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23311448900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel e outros



* C D 2 3 3 1 1 1 4 4 8 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 28/11/2023 20:48:24.223 - PLEN
EMP 78 => PL 5230/2023
EMP n.78

JUSTIFICATIVA

A reforma do ensino médio instituída pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, teve por objetivo tornar o currículo mais flexível, visando se adequar melhor aos interesses dos alunos, evitando a alta evasão e o baixo rendimento acadêmico, contribuindo para o aperfeiçoamento da qualidade.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233111448900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel e outros



* C D 2 3 3 1 1 1 4 4 8 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 28/11/2023 20:48:24.223 - PLEN
EMP 78 => PL 5230/2023
EMP n.78

Neste contexto, emergiram os itinerários formativos, que possibilitaram a escolha de trilhas de aprofundamento pelos estudantes, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento de habilidades para um projeto de vida, privilegiando menos aulas expositivas e mais oficinas, cursos, e atividades práticas e significativas, além de promover a integração com a Educação Técnica Profissional

O PL 5230/2023, de forma construtiva, se propõe a manter a estrutura essencial da reforma do ensino médio, preservando a formação geral básica e a parte diversificada, buscando não retroceder ao modelo obsoleto que justificou as alterações.

Ademais, prevê de forma acertada que os sistemas de ensino observarão parâmetros definidos em nível nacional na organização curricular dos percursos de aprofundamento, asseguradas as condições de autonomia previstas na legislação.

No entanto, em que pese o PL contribua com a definição de parâmetros nacionais na elaboração destes percursos, o que impedirá a fragmentação e desconexão dos conteúdos e aumentará a qualidade dos currículos, não estipula um prazo para que essas diretrizes estejam disponíveis.

Nessa esteira, não se pode pensar no avanço da reestruturação a que este PL se propõe, sem que as diretrizes nacionais para os percursos de aprofundamento tenham previsão de apresentação, estabelecendo-se prazo para que os entes públicos competentes se organizem, de modo a tornar essa coesão efetiva, no menor tempo possível.

Deste modo, a apresentação da emenda vem somar esforços ao PL 5230/23, dando concretude à apresentação dos parâmetros nacionais dos percursos de aprofundamento, impedindo que a Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23311448900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel e outros



* C D 2 3 3 1 1 1 4 4 8 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

construção legal seja esvaziada em razão da ausência de uma meta temporal.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado AMOM MANDEL

Apresentação: 28/11/2023 20:48:24.223 - PLEN
EMP 78 => PL 5230/2023
EMP n.78



* C D 2 3 3 1 1 1 4 4 8 9 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233111448900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel e outros





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Amom Mandel)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

Assinaram eletronicamente o documento CD233111448900, nesta ordem:

- 1 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Pedro Campos (PSB/PE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

